

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:11-10-2005

N°29-4.0.0 - 2005.DSGND

ENVIADO PARA:

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO NÃO DOCENTE	Direcções Regionais	
	Casas da Madeira	
	Delegações Escolares	
	Escolas Básicas	
	Escolas C+S	
	Escolas Secundárias	
	Ensino Particular	
	I.P.S.S	
	Sindicatos	
	IRE	

ASSUNTO: "Quota Global de Descongelamento da Administração Regional Autónomas da Madeira para 2006"

Nos termos do artigo 10° do Decreto Legislativo Regional nº 13/85/M, de 18 de Junho, e para efeitos da quota global de descongelamento para o ano de 2006 solicitamos a V. Exª, se digne informar-nos até o dia 31 de Outubro acerca das necessidades de pessoal para o próximo ano mediante o preenchimento do mapa em anexo a fim de posteriormente ser enviado à Vice Presidência do Governo Regional.

Mais se informa que o descongelamento apenas se refere à admissão de novos funcionários, pelo que apenas deverão constar do mapa as categorias de base das respectivas carreiras.

Acresce que subjacente aos pedidos de admissão deverá ser tido em consideração o rácio de pessoal não docente conforme acordado nas reuniões celebradas para o efeito com as Direcções Executivas e Direcções dos Estabelecimentos de Ensino, bem como a Previsão Orçamental para o ano de 2006.

Alerta-se ainda para a necessidade do preenchimento da coluna relativa às situações de desligamento ou aposentação de funcionários previsíveis para o ano de 2006 afim de fundamentarmos as necessidades permanentes dos serviços.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR R' GIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manual da Silva Morgado)

/SP